



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
CNPJ 34.823.518/0001-47
Av. Jarbas Passarinho, nº123, Terra Alta – Pará
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 105/2017.

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **27 de outubro de 2017**.

O Prefeito Municipal de Terra Alta, Sr. Gilvandro Alves Cordovil do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Terra Alta no dia 27 de outubro de 2017, em virtude do falecimento do Sr. **Paulo Alves Cordovil**, que Exerceu o Mandato de Vereador **na 2ª Legislatura deste Município**. Ficando fora deste somente os trabalhos limpeza e urgência e emergência.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Alta, Estado do Pará, em 26 de outubro de 2017.


Gilvandro Alves Cordovil do Nascimento
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra na Sede da Prefeitura Municipal.